



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

1º BIMESTRE DE 2017

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL FÁBIO DE SOUZA CAMARGO



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

José Durval Mattos do Amaral - Presidente
Nestor Baptista - Vice-Presidente
Fabio de Souza Camargo - Corregedor-Geral
Artagão de Mattos Leão
Fernando Augusto Mello Guimarães
Ivan Lelis Bonilha
Ivens Zschoerper Linhares

AUDITORES

Sergio Ricardo Valadares Fonseca
Thiago Barbosa Cordeiro
Claudio Augusto Canha
Tiago Alvarez Pedroso

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Flávio de Azambuja Berti – Procurador-Geral
Célia Rosana Moro Kansou
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Elizeu Moraes Corrêa
Gabriel Guy Léger
Juliana Sternadt Reiner
Katia Regina Puchaski
Michel Richard Reiner
Valéria Borba

PRIMEIRA CÂMARA

Nestor Baptista - Presidente
Fernando Augusto Mello Guimarães
Fábio de Souza Camargo
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Tiago Alvarez Pedroso

SEGUNDA CÂMARA

Artagão de Mattos Leão - Presidente
Ivan Lelis Bonilha
Ivens Zschoerper Linhares
Thiago Barbosa Cordeiro
Cláudio Augusto Canha



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fulcro no artigo 125¹, VI e VII, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas – LOTC (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno².

O presente Relatório sintetiza as atividades desenvolvidas no primeiro bimestre de 2017, as quais estão distribuídas em duas partes.

Na primeira delas, são apresentados os dados referentes ao trabalho desempenhado pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no âmbito de seus gabinetes e perante os órgãos colegiados (Câmaras e Tribunal Pleno).

Na segunda parte, apresenta-se o Relatório de Transparência e Informação Social sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral, e serviços da Ouvidoria de Contas (OC), cuja organização compete ao Corregedor-Geral, nos termos do artigo 125, V, da LOTC³.

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

³ Art. 125. (...)

V – organizar os serviços de Ouvidoria do Tribunal de Contas, conforme estabelecido em Regimento Interno;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA		
Processos distribuídos no período		436
Votos proferidos em sessão	Pleno	21
	Câmara	150
Decisões definitivas monocráticas proferidas		96
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos processuais diversos assinados		443
Processos sobrestados		24
Processos conclusos em 28/02/2017		381

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO		
Processos distribuídos no período		438
Votos proferidos em sessão	Pleno	18
	Câmara	93
Decisões definitivas monocráticas proferidas		72
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos processuais diversos assinados		316
Processos sobrestados		0
Processos conclusos em 28/02/2017		467



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Processos distribuídos no período		451
Votos proferidos em sessão	Pleno	10
	Câmara	72
Decisões definitivas monocráticas proferidas		85
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	1
Despachos processuais diversos assinados		264
Processos sobrestados		19
Processos conclusos em 28/02/2017		288

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

Processos distribuídos no período		430
Processos redistribuídos por força do art. 338-A, III, RI ⁴		735
Votos proferidos em sessão	Pleno	14
	Câmara	37
Decisões definitivas monocráticas proferidas		82
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	2
Despachos processuais diversos assinados		377
Processos sobrestados		25
Processos conclusos em 28/02/2017		412

⁴ Regimento Interno

Art. 338-A. Não haverá distribuição: (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

(...)

III - ao Conselheiro eleito Presidente do Tribunal, a partir da eleição e durante o período do mandato, **assumindo, quando deixar o cargo, os processos distribuídos ao seu sucessor.** (sem grifos no original)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		454
Votos proferidos em sessão	Pleno	12
	Câmara	41
Decisões definitivas monocráticas proferidas		34
Pedidos de vista	Pleno	2
	Câmara	1
Despachos processuais diversos assinados		229
Processos sobrestados		6
Processos conclusos em 28/02/2017		305

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Processos distribuídos no período:		423
Votos proferidos em sessão:	Pleno	20
	Câmara	86
Decisões definitivas monocráticas proferidas:		73
Pedidos de vista:	Pleno	2
	Câmara	3
Despachos processuais diversos assinados:		442
Processos sobrestados:		25
Processos conclusos em 28/02/2017		269



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2017 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		33
Votos proferidos em sessão	Pleno	6
	Câmara	78
Decisões definitivas monocráticas proferidas		83
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos processuais diversos assinados		160
Processos sobrestados		37
Processos conclusos em 28/02/2017		200

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO		
Processos distribuídos no período		30
Votos proferidos em sessão	Pleno	0
	Câmara	0
Decisões definitivas monocráticas proferidas		83
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos processuais diversos assinados		184
Processos sobrestados		0
Processos conclusos em 28/02/2017		159

Afastamento legal no período de 25/01/2017 a 23/02/2017



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Processos distribuídos no período		48
Votos proferidos em sessão	Pleno	7
	Câmara	89
Decisões definitivas monocráticas proferidas		0
Pedidos de vista	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos processuais diversos assinados		449
Despachos processuais diversos assinados em substituição		1
Processos sobrestados		20
Processos conclusos em 28/02/2017		86

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		26
Votos proferidos em sessão	Pleno	1
	Câmara	2
Decisões definitivas monocráticas proferidas		7
Pedidos de vista	Pleno	1
	Câmara	0
Despachos processuais diversos assinados		32
Processos sobrestados		3
Processos conclusos em 28/02/2017		5



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral, Dr. Flávio de Azambuja Berti, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADOR-GERAL FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI		
Processos distribuídos no período		158
Pareceres emitidos		31
Recursos interpostos		1
Sessões de que participou	Pleno	3
	Câmara	0
Despachos		4
Requerimentos		2
Atos de ciência de decisão		120
Processos conclusos em 28/02/2017		14

Férias gozadas no período de 6/02/2017 a 16/02/2017

PROCURADORA CÉLIA ROSANA MORO KANSOU (1ª PROCURADORIA)		
Processos distribuídos no período		205
Pareceres emitidos		252
Recursos interpostos		0
Sessões de que participou	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos		1
Atos de ciência de decisão		32
Processos conclusos em 28/02/2017		430

Férias gozadas no período de 09/01/2017 a 30/01/2017



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER (2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		148
Pareceres emitidos		106
Recursos interpostos		0
Sessões de que participou	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos		2
Requerimentos		3
Atos de ciência de decisão		39
Processos conclusos em 28/02/2017		0

Licença gozada no período de 23/10/2016 a 20/01/2017

PROCURADORA ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER (3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		325
Pareceres emitidos		356
Recursos interpostos		0
Sessões de que participou	Pleno	0
	2ª Câmara	5
Despachos		0
Atos de ciência de decisão		167
Processos conclusos em 28/02/2017		34



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR ELIZEU DE MORAES CORRÊA (4ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		228
Pareceres emitidos		188
Recursos interpostos		1
Sessões de que participou	Pleno	3
	1ª Câmara	2
Despachos		5
Requerimento		7
Atos de ciência de decisão		66
Processos conclusos em 28/02/2017		745

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER (5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		210
Pareceres emitidos		644
Recursos interpostos		1
Sessões de que participou	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos		9
Atos de ciência de decisão		28
Processos conclusos em 28/02/2017		62

PROCURADORA VALÉRIA BORBA (6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		173
Pareceres emitidos		265
Recursos interpostos		1
Sessões de que participou	Pleno	0
	1ª Câmara	3
Despachos		0
Atos de ciência de decisão		21
Processos conclusos em 28/02/2017		0

Férias gozadas no período de 09/01/2017 a 30/01/2017



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI (7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		194
Pareceres emitidos		153
Recursos interpostos		0
Sessões de que participou	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos		0
Atos de ciência de decisão		34
Processos conclusos em 28/02/2017		44

Férias gozadas no período de 16/01/2017 a 14/02/2017

PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (8ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período		157
Pareceres emitidos		2
Recursos interpostos		0
Sessões de que participou	Pleno	0
	Câmara	0
Despachos		17
Atos de ciência de decisão		0
Processos conclusos em 28/02/2017		208

Férias gozadas no período de 09/01/2017 a 02/03/2017



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.4 DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretárias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de janeiro e fevereiro de 2017 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)			
Sessões de julgamento e respectivas atas			6
Processos julgados			122
Processos recebidos			286
Processos expedidos			336
Despachos proferidos			14
Certidões de trânsito em julgado			188
Certidões de sessão (retirados de pauta, adiados, vista e sobrestados)			92
Processos em poder em 28/02/2017			103
Acórdãos lavrados	De julgamento	117	122
	De parecer prévio	5	

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA			
Sessões de julgamentos e respectivas atas			5
Processos julgados			376
Processos recebidos			736
Processos expedidos			778
Despachos proferidos			0
Termos de Redistribuição de Processo			3
Certidões de trânsito em julgado			408
Certidões de sessão (retirados de pauta, adiados, vista e sobrestados)			244
Processos em poder em 28/02/2017:			369
Acórdãos lavrados:	De julgamento	352	376
	De parecer prévio	24	



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA (2ª SECAM)			
Sessões de julgamento e respectivas atas		5	
Processos julgados		305	
Processos recebidos		584	
Processos expedidos		576	
Despachos proferidos		0	
Certidões de trânsito em julgado		260	
Certidões de sessão (retirados de pauta, adiados, vista e sobrestados)		190	
Processos em poder em 28/02/2017		285	
Acórdãos lavrados:	De julgamento	281	305
	De parecer prévio	24	

A título de conhecimento, conforme levantado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), no primeiro bimestre de 2017, os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	1
Admissão de Pessoal	136
Alerta	65
Ato de Inativação	66
Atos de Contratação do Tribunal	5
Certidão Liberatória	13
Consulta	6
Denúncia	1
Embargos de Declaração	20
Embargos de Liquidação	1



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

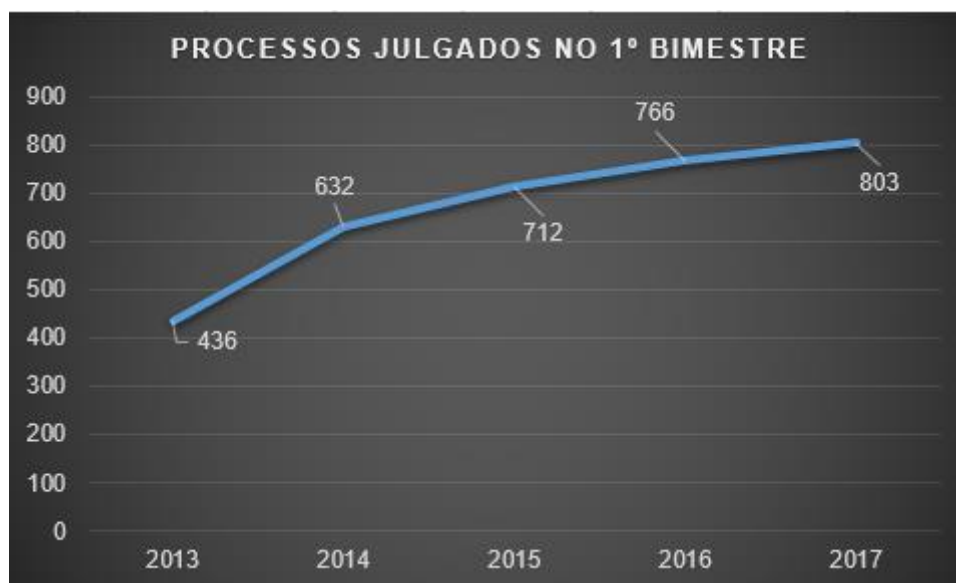
Gabinete da Corregedoria-Geral

Impugnação de Ato	1
Medida Cautelar Inominada	1
Pedido de Rescisão	3
Pensão	109
Plano Anual de Fiscalização	1
Prestação de Contas Anual	135
Prestação de Contas de Transferência	85
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	46
Prestação de Contas Municipal	10
Processo de Membro do Tribunal	2
Processo de Servidor do Tribunal	5
Projeto de Instrução Normativa	4
Projeto de Resolução	2
Recurso de Agravo	5
Recurso de Revisão	9
Recurso de Revista	33
Relatório de Auditoria	5
Relatório de Inspeção	1
Relatório de Monitoramento	1
Representação	2
Representação da Lei nº 8.666/1993	3
Revisão de Proventos	9
Tomada de Contas Extraordinária	17
TOTAL	803



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Neste contexto, interessante destacar que, desde 2013 (ano em que as secretarias dos órgãos colegiados passaram a prestar informações à Corregedoria-Geral para inclusão no Relatório de Atividades), relativamente ao mesmo período de cada exercício, o número de processos julgados tem crescido significativamente, conforme mostra o gráfico abaixo:





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL (GCG)

3.1 DA ALTERAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO CORREGEDOR-GERAL

Inicialmente, cumpre lembrar que a Lei Complementar Estadual nº 194⁵, de 13 de abril de 2016, alterou a Lei Complementar nº 113/2005, para, a partir da posse do Corregedor-Geral eleito para o mandato 2017-2018, excluir da competência deste a relatoria das denúncias e representações, inclusive daquelas com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93.

Referida alteração, conforme exposto na justificativa ao Projeto de Lei de autoria deste Tribunal que resultou na Lei Complementar nº 194/16, teve o “intuito de fortificar as competências disciplinares e correccionais do Corregedor-Geral”.

Por conseguinte, conforme disposto no artigo 542-D do Regimento Interno⁶, **1.625 processos** de Denúncia, Representação, Representação da Lei nº 8.666/93, Representação do Ouvidor e Tomada de Contas Extraordinária

⁵ **Art. 4º** O art. 35 da Lei Complementar nº 113, de 2005, passa a vigorar, a partir da posse do Corregedor-Geral eleito para o mandato de 2017-2018, com a seguinte redação:

Art. 35. A denúncia e a representação tramitarão em regime de urgência, devendo:

I – em cinco dias ser protocolada, autuada, verificada eventual prevenção e distribuída ao Conselheiro Relator;

II – em dez dias, ser despachada liminarmente pelo Conselheiro Relator, que, se a entender regularmente apresentada:

a) quando suficientemente instruída, mandará citar o responsável para apresentar defesa, no prazo improrrogável de quinze dias;

b) quando insuficientemente instruída, encaminhará o processo à unidade de fiscalização deste Tribunal competente para informações em igual prazo;

c) ocorrendo o previsto na alínea b deste inciso, após recebidas as informações, determinará, se for o caso, a citação do responsável, para oportunidade de defesa no prazo improrrogável de quinze dias;

III – decorrido o prazo de defesa, será encaminhada pelo Conselheiro Relator à unidade técnica para, em quinze dias, emitir parecer, e ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para igual fim, no prazo de trinta dias;

IV – em trinta dias, com relatório e voto escrito, ser encaminhada pelo Conselheiro Relator para inclusão em pauta e julgamento na primeira sessão imediata, com preferência sobre os demais feitos. (NR)

(...)

Art. 12. Revoga o inciso IV do art. 125 da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, a partir da posse do Corregedor-Geral eleito para o mandato de 2017-2018.

⁶ Art. 524-D. Quando da posse do Corregedor-Geral eleito para o mandato de 2017-2018 os processos de denúncia, representação e tomadas de contas extraordinárias objeto de conversão de denúncias e representações de Relatoria do Corregedor-Geral serão distribuídos, por sorteio, em igual proporção, entre os Conselheiros. (Incluído pela Resolução nº 58/2016)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

objeto da conversão desses processos foram distribuídos proporcionalmente aos Excelentíssimos Conselheiros (exceto ao Conselheiro Presidente, nos termos do artigo 338-A, III, do Regimento Interno), da seguinte forma⁷:

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA	
Denúncia	47
Representação	120
Representação da Lei nº 8.666/93	96
Representação do Ouvidor	3
TOTAL	266

CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	
Denúncia	43
Representação	138
Representação da Lei nº 8.666/93	94
Representação do Ouvidor	3
Tomada de Contas Extraordinária	1
TOTAL	279

CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	
Denúncia	45
Representação	120
Representação da Lei nº 8.666/93	100
Representação do Ouvidor	3
Tomada de Contas Extraordinária	1
TOTAL	269

⁷ Informação prestada pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA	
Denúncia	39
Representação	137
Representação da Lei nº 8.666/93	98
Representação do Ouvidor	2
TOTAL	276

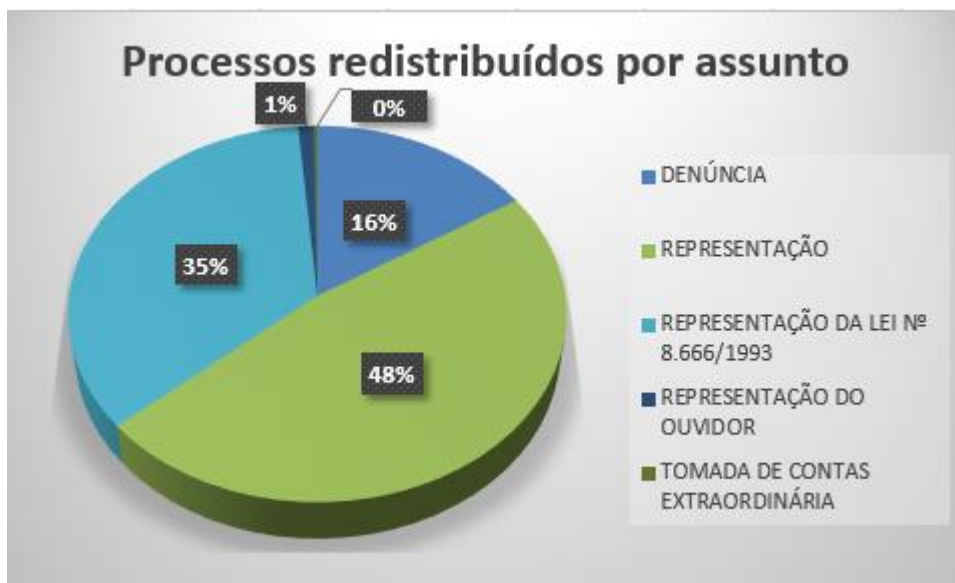
CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO	
Denúncia	43
Representação	125
Representação da Lei nº 8.666/93	87
Representação do Ouvidor	5
TOTAL	260

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES	
Denúncia	42
Representação	135
Representação da Lei nº 8.666/93	94
Representação do Ouvidor	2
Tomada de Contas Extraordinária	2
TOTAL	275

Dos quadros acima, extrai-se que o número de Representações representa quase a metade destes processos redistribuídos. A título ilustrativo, apresenta-se o gráfico a seguir:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral



3.2 DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, os atos emitidos⁸ e processos e feitos afetos à competência do Corregedor-Geral podem ser demonstrados pelos números de:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Processos distribuídos	2
Sindicâncias em trâmite	3
Despachos Processuais Diversos	145
Ofícios emitidos	6
Certidões	17
Informações	13

Ainda, cumpre destacar que, desde a posse deste Corregedor, o Gabinete da Corregedoria-Geral vem trabalhando na adequação de suas atividades aos padrões nacionais uniformes estabelecidos pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

⁸ Por meio do Sistema de Trâmites (Centura) e Ágiles.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3.3 DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS (OC)

Nos termos do artigo 22 do Regimento Interno⁹, a OC está vinculada ao Corregedor-Geral, a quem compete organizar os seus serviços (artigo 125, V, da LOTC¹⁰).

Neste contexto, os atendimentos realizados pela Ouvidoria nos meses de janeiro e fevereiro de 2017 podem ser assim sintetizados:

ATENDIMENTOS REALIZADOS	
Janeiro	162
Fevereiro	192
TOTAL	354

FORMA DE CONTATO	QUANTIDADE
Internet (portal)	324
Telefone	26
Pessoalmente	0
Webmail (e-mail)	0
Carta	4
TOTAL	354

⁹ Art. 22. A Ouvidoria do Tribunal de Contas, vinculada ao Corregedor-Geral, é organizada em ato normativo próprio, submetido à apreciação do Tribunal Pleno, atua como unidade de controle social e tem por objetivos receber manifestações sobre serviços prestados pelo Tribunal e por entidades públicas, de atos de agentes públicos jurisdicionados do Tribunal ou de serviços por eles prestados, dando-lhes o devido encaminhamento, acompanhando a apuração de ilegalidades e irregularidades, se houver, assim como manter o interessado informado sobre o andamento da demanda, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e a proteção dos direitos da sociedade. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

¹⁰ Art. 125. (...)

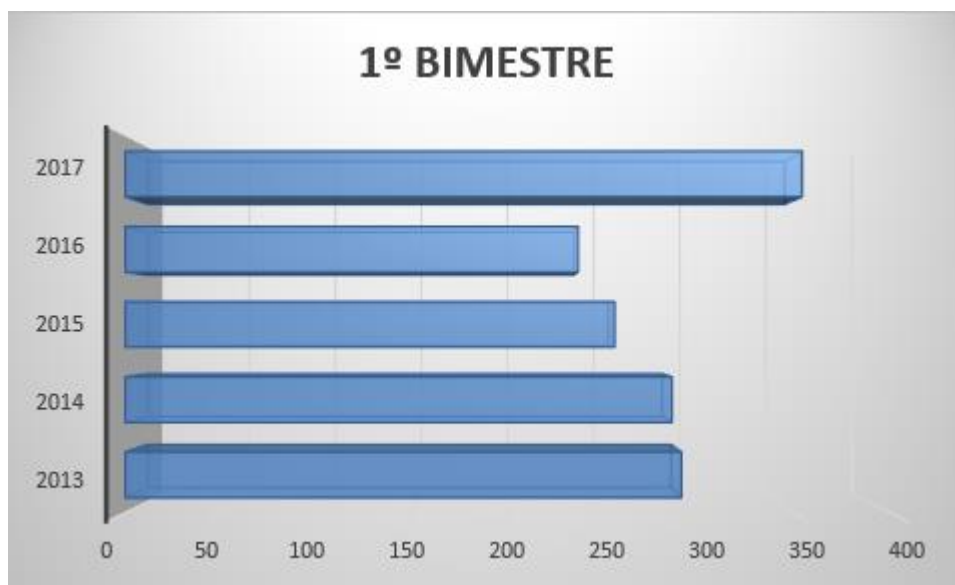
V – organizar os serviços de Ouvidoria do Tribunal de Contas, conforme estabelecido em Regimento Interno;



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

NATUREZA DOS ATENDIMENTOS	QUANTIDADE
Elogio	2
Reclamação	133
Solicitação	186
Sugestão	11
Acesso à Informação	22
TOTAL	354

Merece destaque o aumento do número de atendimentos neste primeiro bimestre de 2017 quando comparado com o mesmo período de exercícios anteriores¹¹:



¹¹: Em 2013, foram 291 atendimentos; em 2014, 286 atendimentos; em 2015, 256 atendimentos; e em 2016, 237 atendimentos.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. CONCLUSÃO

Este é o relatório consolidado relativo ao 1º Bimestre de 2017, cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 30 de março de 2017.

CONSELHEIRO FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Corregedor-Geral 2017-2018